



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 018/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR UMEI ICAIVERA

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado CAIXA ESCOLAR UMEI ICAIVERA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.469.747/0001-47 com sede na UMEI ICAIVERA, situada à Rua Picassú , nº 285, Bairro Icaivera, em Contagem/MG, CEP. 32.055.040, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Érica Fabiana Beltrão Pereira, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua Joaquim José, nº. 1685, apto: 401, Bairro Fonte Grande, portadora do CPF Nº 051.748.596-64 e RG MG – 9.333.359 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº018/2019 de 05/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 018/2019, no valor de R\$ 32.390,00 (Trinta e dois mil e trezentos e noventa reais).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 113.366,38 (Cento e treze mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 057/2020/GAB/SEDUC e Plano de Trabalho.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.



[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.365.0029.2251- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 03 de julho de 2020.


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação


ERICA FABIANA BELTRÃO PEREIRA
Caixa Escolar UMEI ICAIVERA

1ª TESTEMUNHA _____
CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____
CPF _____





PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR UMEI ICAIVERA

CNPJ: 10.469.747/0001-47

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua Picassu Nº: 285 CEP: 32055-040

Bairro: Icaivera Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-6571 \ umei.icaivera@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: CEF- 104 Nº conta corrente: 1150-2 Agência: 1529

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Erica Fabiana Beltrão Pereira

CPF: 051.748.596-64 CI /Orgão Expedidor: MG 9.333.359 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Joaquim José Nº: 1685/401 CEP: 32013-390

Bairro: Fonte Grande Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 991576533 \ ericabeltrao@yahoo.com.br

02 - OUTROS PARTÍCIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Junho de 2020 Término: 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR UMEI ICAIVERA**.

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	216	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Junho/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Junho/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Junho/2020 a Dezembro/2020
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0029.2251 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Inf. - Parcela Única (Reparos no banheiro)	R\$ 32.390,00	Junho/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 32.390,00	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Inf. - Parcela Única (Reparos no banheiro)	R\$ 32.390,00	Junho/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 32.390,00	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Inf. - Parcela Única (Reparos no banheiro)	R\$ 32.390,00	Até 31/01/2021

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
 Folha. 090
 COORD. ADM. FINANCEIRA

[Assinatura]

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 03 de julho de 2020



ERICA FABIANA BELTRÃO PEREIRA
Caixa Escolar Umei Icaivera

UMEI ÍCAIVERA
Erica Fabiana Beltrão Pereira
Diretora 25599-8
Ato Adm. 12211 - Pub 21/01/2016

11- APROVAÇÃO


O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020


Superintendência de Educação Básica Sênice Margaret Coelho
Matrícula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020


Diretoria Financeira

1466379

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, 03 de julho de 2020.


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação



PORTARIA SEDS/GAB Nº 09, de 03 de julho de 2020

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social, acerca de assuntos de Recursos Humanos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO o art. 101 da Lei nº 2.160/1990 que determina que o requerimento seja dirigido ao Secretário de Administração e encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 215/2016 regulamenta que hierarquia e a disciplina constituem a base institucional da Guarda Civil de Contagem, que tem o Comandante como autoridade e que está subordinado administrativamente ao Secretário Municipal de Defesa Social;
CONSIDERANDO que o §1º do art. 109 da Lei Complementar nº 215/2016 prevê que o requerimento do Guarda Civil deverá ser encaminhado para o Secretário Municipal de Administração, encaminhado pela autoridade a que estiver imediatamente subordinado;
Considerando que a Lei Complementar nº 247/2017 dirime que a Guarda Civil de Contagem, órgão de natureza permanente, integra à Secretaria Municipal de Defesa Social;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 459, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Social, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos e dá outras providências e especifica, em seu art. 8º, as atribuições dos servidores da Gerência de Gestão de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade de coordenar as atividades relativas às rotinas de Gestão de Pessoal, bem como direcionar o fluxo de informações entre a Gerência de Gestão de Pessoal da SEDS e a Superintendência de Gestão de Pessoas; e,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar as demandas de recursos humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social,

RESOLVE:

- Art. 1º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDS), deverão direcionar à Gerência de Gestão de Pessoal da SEDS, quaisquer solicitações ou requerimentos que versem sobre férias regulamentares, ponto gerencial, registro funcional, licenças médicas, movimentação e lotação de pessoal e assuntos referentes a auxílio alimentação, adicional de periculosidade, adicional noturno, jornada de trabalho e auxílio transporte.
- Parágrafo único - As solicitações ou requerimentos dos servidores da SEDS deverão ser direcionados à Gerência de Gestão de Pessoal da SEDS por meio da sua chefia imediata a fim de que sejam dadas as tramitações previstas no Caput deste artigo.
- Art. 2º - A não observância desta portaria acarretará em providências previstas na legislação municipal.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, aos 03 de julho de 2020.

Décio Camargos de Aguiar Júnior
Secretário Municipal de Defesa Social

**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 094/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VILA ESPERANÇA NOSSO LAR E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 89.912,04 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0030.2258 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 2247

ASSINADO: 06/07/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 018/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI ICAIVERA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 32.390,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 23/06/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.





UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL UMEI ICAIVERA
Rua Picasso, 285 – Icaivera – CEP: 32055-270.
Fone/Fax – 3352-6571 - Contagem/MG
Lei de criação 4.122/07

Contagem, 19 de Junho de 2020

Of.06/20

AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO SERGIO MENDES

Prezado,

Solicito aditivo para a reforma dos banheiros das crianças da UMEI Icaivera, sendo um feminino e outro masculino, entendendo que nossa instituição tem 12 anos e os mesmos nunca passaram por uma reforma estando todos dois funcionando precariamente. A utilização é muito alta e prevendo um maior acesso devido as orientações necessárias por causa da pandemia por COVID-19 isto se torna indispensável. Entendendo que a criança é a centralidade do processo educativo e de cuidado da nossa instituição, esperamos que nossa demanda seja atendida.

Sem mais para o momento,



Érica Fabiana Beltrão Pereira
Dirigente Escolar

UMEI ICAIVERA
Érica Fabiana Beltrão Pereira
Diretora 25599-8
Ato Adm. 12211 - Pub 21/01/2016



ATENCIOSAMENTE,
A DIREÇÃO.

SERGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CENTRAL

Soluções e Serviços

Rua Engenheiro Navarro, 10, Loja 1
Bairro Fonte Grande - Contagem - MG
Contato: Cláudio (31) 9 9775-9300

CNPJ: 27.011.457/0001-58

Divino Flávio
27.011.457/0001-58

CENTRAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

R. Engenheiro Navarro, 10 - Loja 1
B. Fonte Grande - CEP 32013-320

CONTAGEM - MG

CAIXA ESCOLAR UMEI ICAIVERA

RUA: Rua Picassu, 285, Icaivera, Contagem.

ORÇAMENTO

Descrição dos Produtos	Valor Total
Troca do sistema das trinco das portas internas e pintura/Troca de 6 válvula de descarga 1 1/2 com acabamento externo com proteção ante vandalismo metálico hidra ou docol/ Troca de duas pias para lavatório dos banheiros infantis com quatro cubas e rodopia e torneira automática, nas dimensionai 2,50 m comprimento por 0,51 m de largura (granito cinza corumbá)./Troca do revestimento do piso (remoção do piso anti-higiênico) com instalação de piso ante derrapante P15.Troca das portas de entrada que estão oxidadas /6 Dispenser de álcool em gel/6 Dispenser de papel toalha/Revisão do sistema hidráulico e da drenagem soa pisos/ Instalações de espelho / Troca dos vasos sanitários e tampa/ Troca dos 2 chuveiros / Pintura das divisórias de ardósia lavável.	R\$ 32.390,00



Valor total: R\$32.390,00 (trinta e dois mil e trezentos e noventa reais)

Condições de pagamento: À Vista

Demais despesas por conta da empresa

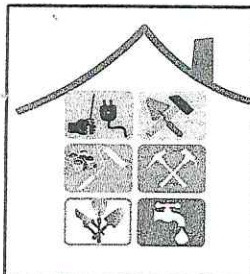
Vendedor: Divino Flávio

Validade da proposta: 40 dias

Contagem 10 de junho de 2020

19/06/2020
Antônio

SERGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRICULA: 0148921-2



CDM Soluções e Serviços

"A solução para suas manutenções e serviços em geral"
 Rua: Ressaquinha, 41- Novo Progresso - Contagem - 31 99203-3526
 cdmsolucoesesequipamentos@gmail.com
 CNPJ 10.546.485/0001-77

Ao Caixa Escolar UMEI Icaivera
 UMEI Icaivera
 A/C Sr.ª Érica Fabiana Beltrão Pereira
 Rua Picassu, 285 – Icaivera – Contagem – MG. Tel: 3352-6571
 CNPJ: 10.469.747/0001-47

OBJETO: Reforma do banheiro da unidade escolar.

DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS
<ul style="list-style-type: none"> • Troca de 6 válvulas de descarga 1 ½ com acabamento externo com proteção ante vandalismo metálico Hidra ou Docol; • Troca de duas pias para lavatório de bancada mármore corumbá com quatro cubas e rodopia com 2,50mts de comprimento por 0,51mts de largura inclusive acessórios; • Troca do piso por piso anti derrapante para maior segurança e higiene; • Seis dispense de álcool gel; • Seis dispense de papel toalha; • Troca do sistema dos trincos das portas internas e pintura; • Revisão do sistema hidráulico e da drenagem nos pisos; • Instalação de quatro espelhos; • Troca dos vasos sanitários e assentos sanitários; • Troca das portas de entrada que estão corroídas por ferrugens; • Troca de dois chuveiros; • Pintura lavável das divisórias de ardósia; 	R\$ 32.420,00
	R\$ 32.420,00

Tabelas de referencia: SUDECAP, SETOP, SINAPI.

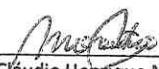
Valores descritos incluindo mão de obra/Profissionais, materiais/equipamentos e percentual de BDI.

Validade do orçamento: 90 dias.

Condições de pagamento: à vista (ao final da obra).

Prazo de entrega: 30 dias.

Contagem, 08 de junho de 2020


 Cláudio Henrique Moreira
 CDM Soluções e Serviços

10.546.485/0001-77

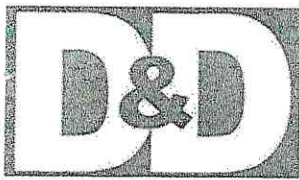
CLÁUDIO HENRIQUE MOREIRA

Rua Ressaquinha, 41

B. Novo Progresso - CEP 31213-000

CONTAGEM





D&D Soluções

Manutenções e serviços em geral

Rua: Joaquim Rocha, 330- Betânia - Contagem - 31 99416-8030.

CNPJ 31.147.297/0001-46

Ao Caixa Escolar UMEI Icaivera

UMEI Icaivera

A/C Sr.ª Érica Fabiana Beltrão Pereira

Rua Picasso, 285 – Icaivera – Contagem – MG. Tel: 3352-6571

CNPJ: 10.469.747/0001-47

Valores incluindo mão de obra, materiais e BDI.

Validade do orçamento: 90 dias - Prazo de entrega: 30 dias.


Pagamento à vista no final da obra.

OBJETO DO SERVIÇO: Reforma do banheiro da unidade escolar.

Tabelas de referencia: SUDECAP, SETOP, SINAPI.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
<ul style="list-style-type: none">• Troca de 6 válvulas de descarga 1 ½ com acabamento externo com proteção ante vandalismo metálico Hidra ou Docol;• Troca de duas pias para lavatório de bancada mármore corumbá com quatro cubas e rodopia com 2,50mts de comprimento por 0,51mts de largura inclusive acessórios;• Troca do piso por piso anti derrapante para maior segurança e higiene;• Seis dispense de álcool gel;• Seis dispense de papel toalha;• Troca do sistema dos trincos das portas internas e pintura;• Revisão do sistema hidráulico e da drenagem nos pisos;• Instalação de quatro espelhos;• Troca dos vasos sanitários e assentos sanitários;• Troca das portas de entrada que estão corroídas por ferrugens;• Troca de dois chuveiros;• Pintura lavável das divisórias de ardósia;	R\$ 32.450,00
TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 32.450,00

Contagem, 09 de junho de 2020


Diego Henrique Santana Moreira
D&D Soluções



31.147.297/0001-46
DIEGO HENRIQUE SANTANA MOREIRA
CPF: 11603811605
R. Joaquim Rocha, 330 - Bloco 02 - Apt. 202
B. Betânia - CEP 32017-270
CONTAGEM - MG